



PROJETO DE LEI N° 8/2026

Dispõe sobre a adequação dos monitores escolares e auxiliares infantil do município de Marataízes os quais desempenham suporte pedagógico e docência a serem inclusos e fazerem parte do plano de carreira e piso nacional do magistério, conforme a Lei Federal nº 15.326/2026.

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º

Fica instituído no âmbito do Município de Marataízes o Dispõe sobre a adequação dos monitores escolares e auxiliares infantil do município de Marataízes que desempenham suporte pedagógico e docência a serem inclusos e fazerem parte do plano de carreira e piso nacional do magistério, conforme a Lei Federal nº 15.326/2026 sancionada pelo Presidente da República no dia 06/01/2026.

Art. 2º

A legislação municipal precisa se adequar a lei federal para os servidores terem seus direitos imediatamente garantidos conforme Lei Federal nº 15.326/2026 e os princípios constitucionais brasileiros como igualdade e garantia de direitos e deveres (Art 5º CFB/88) e dá outras providências.

Art. 3º

O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, definindo:

I – Regras e Documentações necessárias a serem apresentadas pelos profissionais para o gozo do direito.



Pontos para adequação:

Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310037003500310035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Critérios de acessibilidade para pessoas com deficiência:





mobilidade reduzida;

Art. 4º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marataízes, ES em 29 de Janeiro de 2026


Pedrício Marvila
vereador CMM



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310037003500310035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

A presente proposição tem como finalidade adequar as leis do município de Marataízes com as leis Federais.

Nosso município, precisa acompanhar o progresso do país e se adequar as legislações federais principalmente na educação e valorização dos servidores.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.

**Pedrício Marvila
vereador CMM**

Marataízes, ES em 29 de Janeiro de 2026



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310037003500310035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

